

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

75

LEI Nº 1.926/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 4.098.000,00 (quatro milhões e noventa e oito mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0401.2.003-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00
04.122.0401.2.003-319013-Obrigações Patronais.....5.000,00

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2.005-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....17.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0402.2.135-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....5.000,00
04.122.0402.2.135-319013-Obrigações Patronais.....1.000,00

Manutenção do Depto. de Compras

04.122.0402.2.138-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00

Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio

04.122.0402.2.140-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....21.000,00
04.122.0402.2.140-319013-Obrigações Patronais.....21.000,00

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.013-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....200.000,00

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta

04.122.0402.2.142-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....1.000,00
04.122.0402.2.142-319013-Obrigações Patronais.....12.500,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades Depto. Transporte e Controle de Veículos

04.122.0402.2.157-319004-Contratação por Tempo Determinado.....15.000,00
04.122.0402.2.157-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....50.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.035-319013-Obrigações Patronais.....13.000,00

Manutenção das Atividades Depto. De Viação e Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.2601.2.150-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....21.000,00

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias urbanas

26.451.2601.2.153-339030-Material de Consumo.....100.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades da Sec. Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0402.2.161-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....13.000,00
04.122.0402.2.161-319013-Obrigações Patronais.....9.000,00

Manutenção das Atividades Serviços de Bens Públicos

04.122.0402.2.162-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....50.000,00
04.122.0402.2.162-319013-Obrigações Patronais.....21.000,00

Manutenção das Atividades de Serviço de limpeza urbana

04.452.0402.2.163-319004-Contratação por Tempo Determinado.....50.000,00
04.452.0402.2.163-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....50.000,00

020503 – SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da Sec. Adjunta de Meio Ambiente

02.122.0402.2.167-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.000,00
02.122.0402.2.167-319013-Obrigações Patronais.....10.000,00
02.122.0402.2.168-319004-Contratação por Tempo Determinado.....15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção das Atividades da Sec. Adjunta de Saneamento

04.122.0402.2.171-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
04.122.0402.2.171-319013-Obrigações Patronais.....	5.000,00
Manutenção das Atividades do Depto. Água e Esgoto	
04.512.0402.2.172-319004-Contratação por Tempo Determinado.....	50.000,00
04.512.0402.2.172-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	45.000,00
04.512.0402.2.172-319013-Obrigações Patronais.....	15.000,00

020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da Sec. Adjunta de Obras Públicas

04.122.0402.2.178-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
04.122.0402.2.178-319013-Obrigações Patronais.....	5.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.047-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	20.000,00
04.123.0405.2.047-319013-Obrigações Patronais.....	3.000,00
Amortização de Parcelamentos e Encargos s/ Dívida	
28.841.0000.0.005-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	300.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção Subsídios de Agentes Políticos

10.122.1000.2.069-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	20.000,00
--	-----------

Secretaria Adjunta de Atenção Básica

10.122.1000.2.196-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	3.000,00
10.122.1000.2.196-319013-Obrigações Patronais.....	5.000,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1001.2.072-319004-Contratação por Tempo Determinado.....	300.000,00
10.122.1001.2.072-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	370.000,00
10.122.1001.2.072-319013-Obrigações Patronais.....	60.000,00

Programa Saúde da Família

10.122.1003.2.075-319004-Contratação por Tempo Determinado.....	110.000,00
10.122.1003.2.075-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	52.000,00
10.122.1003.2.075-319013-Obrigações Patronais.....	35.000,00

Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

10.301.1003.2.081-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	50.000,00
10.301.1003.2.081-319013-Obrigações Patronais.....	15.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção Atividades da Secretaria Adjunta do Planejamento

12.122.1200.2.202-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
12.122.1200.2.202-319013-Obrigações Patronais.....	5.000,00

Secretaria Adjunta de Suprimentos e Merenda Escolar

12.122.1200.2.203-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
12.122.1200.2.203-319013-Obrigações Patronais.....	5.000,00

Manutenção dos Recursos do FUNDEF- Ensino Regular

12.361.1202.2.095-319004-Contratação por Tempo Determinado.....	320.000,00
12.361.1202.2.095-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	600.000,00
12.361.1202.2.095-319013-Obrigações Patronais.....	100.000,00

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio e Tele Sala

12.362.1203.2.102-319013-Obrigações Patronais.....	20.000,00
--	-----------

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.093-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	180.000,00
12.361.1202.2.093-319013-Obrigações Patronais.....	80.000,00

0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

06.122.0602.2.225-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
06.122.0602.2.225-319013-Obrigações Patronais.....	1.500,00

Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.226-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	60.000,00
--	-----------

021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL

Manutenção do Depto. de Vigilância Patrimonial e Institucional

06.181.0602.2.228-319004-Contratação por Tempo Determinado.....	45.000,00
06.181.0602.2.228-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos	
08.122.0801.2.184-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	14.000,00
08.122.0801.2.184-319013-Obrigações Patronais.....	1.500,00
Manutenção das Atividades da Secretaria	
08.122.0801.2.185-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	40.000,00
08.122.0801.2.185-319013-Obrigações Patronais.....	30.000,00
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Manutenção das Atividades do Depto. de Fomento e Desenvolvimento de Programas Sociais	
08.244.0802.2.190-319004-Contratação por Tempo Determinado.....	100.000,00
021304 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS	
Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta	
27.122.2701.2.192-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
27.122.2701.2.192-319013-Obrigações Patronais.....	5.000,00
0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO	
Manutenção das Atividades do Depto. de Fomento Econômico	
04.122.0402.2.207-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	65.000,00
04.122.0402.2.207-319013-Obrigações Patronais.....	20.000,00
021401 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta	
04.122.0402.2.209-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	25.000,00
04.122.0402.2.209-319013-Obrigações Patronais.....	10.000,00
0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos	
04.122.0402.2.213-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	6.000,00
04.122.0402.2.213-319013-Obrigações Patronais.....	1.500,00
TOTAL GERAL.....	
	4.098.000,00
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:	
0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
020503 – SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE	
Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente	
02.122.0402.2.168-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	30.000,00
02.122.0402.2.168-319013-Obrigações Patronais.....	7.000,00
020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS	
Departamento de Fiscalização de Obras Contratadas	
04.122.0402.2.180-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	17.000,00
04.122.0402.2.180-319013-Obrigações Patronais.....	2.000,00
0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos	
04.123.0405.2.046-319013-Obrigações Patronais.....	6.000,00
020601 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE	
Manutenção das Atividades do Departamento	
04.123.0405.2.219-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	30.000,00
020602 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA	
Manutenção das Atividades do Departamento	
04.123.0405.2.221-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	8.000,00
020603 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TESOIRO	
Manutenção das Atividades do Departamento	
04.123.0405.2.223-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Manutenção Subsídios de Agentes Políticos	
10.122.1000.2.069-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria	
10.122.1000.2.070-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	40.000,00
10.122.1000.2.070-319013-Obrigações Patronais.....	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Adjunta do Planejamento da Saúde

10.122.1000.2.195-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	26.000,00
10.122.1000.2.195-319013-Obrigações Patronais.....	5.000,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção Atividades do Depto. Epidemiologia e Ações s/ Meio Ambiente - EPCDOE

10.305.1003.2.197-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	39.000,00
10.305.1003.2.197-319013-Obrigações Patronais.....	13.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

12.122.1200.2.088-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	10.000,00
12.122.1200.2.088-319013-Obrigações Patronais.....	8.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

12.122.1200.2.089-319004-Contratação por Tempo Determinado.....	3.000,00
12.122.1200.2.089-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	100.000,00
12.122.1200.2.089-319013-Obrigações Patronais.....	30.000,00

0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL

Manutenção Atividades Depto. de Vigilância Patrimonial e Institucional

06.181.0602.2.228-319013-Obrigações Patronais.....	5.000,00
--	----------

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

021304 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

27.812.2701.2.231-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	20.000,00
27.812.2701.2.231-319013-Obrigações Patronais.....	8.500,00

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO

Manutenção dos Subsídios de Agente Político

12.122.0402.2.204-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	38.000,00
12.122.0402.2.204-319013-Obrigações Patronais.....	8.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

12.122.0402.2.205-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	78.000,00
12.122.0402.2.205-319013-Obrigações Patronais.....	18.000,00

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0402.2.232-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	19.000,00
04.122.0402.2.232-319013-Obrigações Patronais.....	4.500,00

Apoio e Promoção das Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.230-319011-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	55.000,00
13.392.1301.2.230-319013-Obrigações Patronais.....	11.500,00

SOMA.....654.500,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.443.500,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

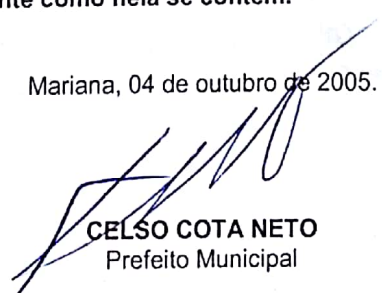
TOTAL GERAL.....4.098.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 04 de outubro de 2005.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal